

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01.1/2026 - ICSL

*Defere as inscrições realizadas no
Processo Seletivo Simplificado nº
01/2026, de 03 de fevereiro de 2026.*

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO**, do Município de São Lourenço do Oeste/SC, no uso das atribuições legais contidas no artigo 19, da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007, com fundamento no inciso III, do art. 2º, da Lei Complementar nº 85, de 08 de outubro de 2007, e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO o deferimento e homologação das inscrições** realizadas para a formação de cadastro de reserva de reserva de pessoal, em regime especial, para atender à execução de programas específicos da autarquia, de duração temporária, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 85/2007 e suas alterações posteriores, para o exercício de 2026, considerando o previsto pelo Edital nº 01/2026, de 03 de fevereiro de 2026, conforme segue:

1. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

1.1. Ficam **deferidas** as inscrições a seguir relacionadas, realizadas no Processo Seletivo nº 01/2026:

Nº de Insc.	Candidato	CPF	Vaga Pretendida e Habilitação
03	Erik Casagrande	127.***.***-32	Instrutor de Música - Musicalização Infantil - Não Habilitado
04	Mayara Prevedello	076.***.***-70	Instrutor de Artes Visuais - Iniciação Artística - Não habilitado
05	Kauê Pires	123.***.***-59	Instrutor de Artes Visuais - Desenho - Habilitado
08	Rosangela Mari Lazzarotto	017.***.***-62	Instrutor de Artes Visuais - Iniciação Artística - Habilitado
09	Nayana Shellen Barbosa Menerovicz	124.***.***-37	Instrutor de Música - Musicalização Infantil - Não Habilitado
10	Nadini Pinheiro	085.***.***-99	Instrutor de Artes Visuais - Iniciação Artística - Não habilitado

1.2. Ficam **indeferidas** as inscrições a seguir relacionadas, realizadas no Processo Seletivo nº 01/2026:

Nº de Insc.	Candidato	CPF	Vaga Pretendida e Habilitação	Motivo do indeferimento
01	Elisandra Américo	084.***.***-63	Instrutor de Artes Visuais - Iniciação Artística - Não Habilitado	Ausência de apresentação de documentos para análise, conforme itens 5.2.1, e 5.2.2 do Edital.
02	Ana Júlia Picoli Peres	152.***.***-96	Instrutor de Artes Cênicas - Dança - Não Habilitado	Não possui idade mínima exigida no item 3.2 (nascimento em 2019) e não apresentou documentos para análise, conforme itens 5.2.1 e 5.2.2 do Edital.

Instituto Cultural de São Lourenço – ICSL

Rua Via Parque S/N, Pavimento Inferior - anexo ao Centro de Eventos – Bairro Cruzeiro
icsl@saolourenco.sc.gov.br • icsl.saolourenco.sc.gov.br • Telefone: (49) 3344-8526

06	Carlos Antonio Gelinski	064.***.***-45	Instrutor de Música - Bateria e Percussão - Não Habilitado	Ausência de apresentação de documentos para análise, conforme itens 5.2.1 e 5.2.2 do Edital.
07	Jocilene Koba Viccari Ramos	060.***.***-70	Instrutor de Música - Musicalização Infantil - Não Habilitado	Ausência de apresentação de documentos para análise, conforme itens 5.2.1 e 5.2.2 do Edital.

2. DOS RECURSOS À FASE DE INSCRIÇÕES

2.1. O candidato terá os **dias 21 e 22 de fevereiro de 2026** para apresentação de recursos quanto a eventuais inscrições que não constem na lista de deferimento.

2.1.1. No requerimento deverá constar o nome do candidato, número de inscrição (se houver), endereço e a alegação fundamentada do recurso.

2.1.2. Considerando que o ato de inscrição gera uma guia ao candidato, no momento do recurso o interessado deverá apresentar a ficha de inscrição no presente processo seletivo, recebida como comprovante de inscrição, demonstrando que a inscrição foi realizada devidamente.

2.2. O recurso deverá ser encaminhado através de correspondência eletrônica (e-mail) no endereço icsl@saolourenco.sc.gov.br tendo como assunto "Recurso - Processo Seletivo - Exercício 2026".

2.3. Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo.

2.4. Após a análise de eventuais recursos, a Presidente do Instituto Cultural homologará as inscrições. O ato de homologação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (diariomunicipal.sc.gov.br), no site oficial do Município (saolourenco.sc.gov.br/concurso) e no site do Instituto Cultural de São Lourenço (icsl.saolourenco.sc.gov.br) em que estarão indicados o nome do candidato, o número de inscrição e a função para a qual se inscreveu.

2.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, responsável pelo Processo Seletivo, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas no Edital de abertura.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de fevereiro de 2026.

LORITA ANGELA PIOVESAN REITER
Presidente do ICSL

Publicado no
DOM/SC
no dia 20/02/2026